



ANÁLISE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA LICITANTES PARA ATENDIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL/PROJETO BÁSICO/CADERNO TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
Processo Administrativo Nº 091/2023

- **EMPRESA: • CONSÓRCIO ILUMINA MONTE AZUL**
- Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda - CNPJ.: 18.680.121/0001-97:
- Ilumicon Engenharia Ltda - CNPJ.: 36.175.118/0001-06:

Conforme análise técnica realizada nas instalações da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, na data de 31/01/2024, segue averiguação:

A Empresa acima citada, conforme análise da documentação entregue, apresenta as seguintes considerações:

EDITAL, ITEM VI – PROPOSTA DE PREÇOS E ITEM VIII – CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS (artigo 59 da Lei nº 14.133/21).

A proposta apresentada se encontra em conformidade com os requisitos estabelecidos para o processo em questão (Edital, item VI – PROPOSTA DE PREÇOS). Todos os requisitos foram abordados de maneira adequada, demonstrando atendimento às demandas do projeto.

A análise financeira da Proposta de Preços, demonstra que os custos apresentados são coerentes com as práticas de mercado para serviços similares e apresentam desconto e vantajosidade ao município, refletindo um comprometimento com a equidade no processo licitatório. (artigo 59, III, IV, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/21.)

E as demais documentações enviadas junto à proposta de preço também estavam de acordo com o solicitado em edital e seus anexos.

CONCLUSÃO

Em suma, com base na análise minuciosa realizada, a empresa em questão entregou toda a documentação solicitada conforme Edital/Projeto Básico/Caderno Técnico, sendo suficiente para as devidas análises de conformidade, desta forma indicamos a classificação do licitante, que demonstrou estar apto e preparado para atender às demandas da Prefeitura de Monte Azul Paulista, apresentando uma proposta válida,

Edifício Campos Elísios na Rua Barão de Teffé, nº1000, sala 131,

Jardim Ana Maria, Jundiaí S/P - CEP:13.208-761 (11) 4586-4232



documentação completa e valores condizentes com o escopo do projeto.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2024

VIVERCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 11.076.813/0001-81



VI – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1.1. Os documentos que compõem a Proposta de Preços deverão estar encerrados em envelope da empresa, fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles preestabelecidos neste edital (Envelope nº 01 – Proposta de Preços).

6.1.2. A Proposta de Preços de cada proponente deverá ser apresentada em 1 (uma) via, que deverá estar devidamente datada, rubricada e assinada pelo responsável legal da empresa licitante.

6.1.3. A proposta deverá ser apresentada, sem rasuras ou emendas, em conformidade com o Anexo VI – Proposta de Preços, ou impresso compatível, desde que possua o mesmo formato, todos os itens e na mesma ordem constante no citado anexo, de modo que não serão aceitas propostas manuscritas, incompletas ou cujo objeto ou condições, total ou parcialmente, não correspondam exatamente ao licitado.

6.1.4. Os valores consignados na Proposta de Preços devem se referir ao dia de sua apresentação perante o Pregoeiro, o qual será considerado como data de referência. **6.1.5.** Em conformidade com as determinações do Anexo IV – Caderno Técnico de Especificações, a Proposta de Preços deverá estar acompanhada da documentação abaixo relacionada (Anexo III, Capítulo 2):

6.1.5.1. Projeto luminotécnico para luminárias LED (Anexo IV, Capítulo 3): O projeto luminotécnico deve apresentar os procedimentos, critérios e padrões a serem adotados para a implantação da iluminação de forma eficaz.

6.1.5.2. Registro no INMETRO (Anexo IV, Capítulo 2): Para o fabricante ofertado obrigatoriamente deverá ser apresentado o registro no Inmetro, conforme Portaria nº 62, de 17 de fevereiro de 2022, para Luminárias Públicas Viárias respeitando seu prazo de exigência conforme consta em Portaria, com registro válido e vigente.

6.1.5.3. Laudos, ensaios e certificados obrigatórios (Anexo I, Capítulo 2, item 2.7): Documentação que se refere às luminárias públicas viárias conforme NBR IEC 60598-1, Portaria do Inmetro nº 62 e normas complementares aos componentes da luminária:

- a) catálogo técnico das luminárias LED ofertadas;
- b) apresentar com a documentação de catálogos, certificados e ensaios, em arquivo digital ou em pendrive as CURVA IES da luminária da potência declarada no edital;
- c) Carta do Fabricante ou Importador dando Garantia contra defeitos de fabricação durante 10 (dez) anos, sem condicionantes que gerem qualquer tipo de ônus ao Município.
- d) Certificados obrigatórios a serem apresentados **Para homologação do modelo – documentos** impressos junto com a proposta, autenticados, se refere aos braços. **ENSAIOS EXIGIDOS PARA LUMINÁRIAS LED CONFORME PORTARIA N° 62. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 DO INMETRO**

A. REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA (Anexo I-B, item A e seus subitens)

A.1 Marcação e instruções, manual (ETIQUETA ENCE)	X
A.2 Condições específicas	X
A.3 Grau de proteção	X
A.4 Condições de Operação	X
A.5 Características Elétricas	X



A.6 Interferência eletromagnética e radiofrequência (Driver)	X
A.7 Corrente de fuga	X
A.8 Proteção contra choque elétrico	X
A.9 Características Mecânicas	X
Caso a luminária possua vidro não se aplica ensaio de U.V.	
No caso de uso de adaptador, ele deve estar ensaiado juntamente com a	

Observações:

obs1) Nos relatórios de ensaios apresentados referente ao item 6.1.2.1, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das distribuições de intensidade luminosa (item B2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (Item 6.1 do RTQ) do conjunto de amostras (diferente da classificação Individual das amostras). A omissão destas informações será passível de desclassificação. Enfatiza-se que serão aceitos somente os relatórios de ensaios de luminárias com modelos que possuam na parte superior do seu corpo uma tomada NEMA de 7 contatos (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 da Portaria INMETRO nº 20). Os Relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

obs2) Em relação ao ensaio dos LEDs conforme LM-79/80 deverão ser fornecidos os relatórios dos ensaios realizados pelo fabricante do componente atestando a sua vida útil para L80, não serão aceitos LED'S que possuam tecnologia diferente de Chip tipo SMD high power.

obs3) Deverá ser apresentado certificado de composição química do alumínio com pureza acima de 80% (oitenta por cento).

obs4) Não serão aceitos LED COB.

obs5) Os Ensaio do tipo Família: Caracterização de família para Luminárias com Tecnologia LED. As luminárias, mesmo apresentando diferentes valores de potência nominal, podem ser agrupadas em famílias de modelos cujos princípios funcionais e de construção mecânica e elétrica sejam semelhantes. A seguir estão indicados os requisitos que, quando atendidos simultaneamente, caracterizam a semelhança entre produtos de uma mesma família: marca e modelo do LED utilizado; IP da luminária; vida declarada. Neste caso, deve haver pela certificadora uma declaração ou ser apresentado no próprio ensaio relatando que é pertencente à mesma família de produtos.

obs6) Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGCRE – Coordenação Geral de Acreditação ILAC – do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade, Tecnologia) devendo a licitante apresentar documento com selo ou comprovante da acreditação dos laboratórios.

6.1.5.4. Estudos

a) Estudos referentes ao fluxo luminoso e à potência das luminárias de LED (Anexo IV, Capítulo 2, item 2.5): Esses pré-estudos referentes ao fluxo luminoso e à potência das luminárias de LED ofertadas, que servem como parâmetros para julgar as luminárias, devem ser alocados juntamente com os catálogos e ensaios técnicos para análise juntamente com as características solicitadas neste Termo de Referência.



b) Estudos simulados com as curvas IES das luminárias (Anexo IV, Capítulo 3): As licitantes deverão entregar os estudos simulados com as curvas IES das luminárias ofertadas ao Município para avaliação técnica. Após devida avaliação, a equipe técnica irá julgar se a luminária atende ou não as especificações do processo, classificando ou desclassificando as licitantes.

6.1.5.5. Software

a) Documentação relativa ao software (Anexo IV, Capítulo 8): O Sistema Central de Gestão inteligente deverá ser o sistema de controle e processamento central de todas as informações das equipes, pontos de IP, almoxarifado, controle de frotas, softwares e controles informatizados da Locadora. O gerenciamento da operação da locadora terá como objetivo principal otimizar todos os processos da gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Monte Azul Paulista. O Software do

Sistema Inteligente Autônomo deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, sendo aberto, permitindo o uso do software na maioria dos sistemas computacionais disponíveis. O software deverá ser utilizado nos sistemas móveis da locadora.

6.1.5.6. Composição do BDI (Anexo II, Capítulo 14): A composição do BDI das empresas participantes da licitação deverá estar anexa à Proposta de Preços, não podendo incluir no BDI impostos como o CSLL e IRPJ.

6.1.5.7. Cronograma físico financeiro (Anexo I-A): No cronograma deverá constar, somado ao valor ofertado, o valor da mensalidade proposta pela licitante, para que seja verificada a real vantajosidade do processo não só ao longo dos seus 120 (cento e vinte) meses, mas enquanto a vida útil dos materiais, estimada em quinze anos e dois meses, devendo obedecer ao modelo apresentado junto com o Anexo III – Planilha Orçamentária anexa a este edital.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2024

VIVERCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 11.076.813/0001-81